RESOLUÇÃO Nº 58/2025 – CEPE

REFERENDA O PROVIMENTO Nº 12/2023-GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, QUE INDICA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 15 do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136 de 16 de setembro de 1986, e o Regimento Geral, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica referendado o Provimento Nº 12/2023-GR, que aprova o Edital Nº 05/2023-GR, que fixa as normas de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2024.1, destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, dos *Campi* localizados nos municípios de Crato, Campos Sales, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC/URCA, Crato-Ceará, em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente